



# CONGRESSO NACIONAL

## PARECER N° 6 , DE 2024–PLEN-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresentando, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 19 de 2024, que *“Altera a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024 (alteração proposta pela Mensagem presidencial nº 871/2024)”*

*A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresenta, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 19 de 2024, que “Altera a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024 (alteração proposta pela Mensagem presidencial nº 871/2024) ”.*

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2024.

Deputado JULIO ARCOVERDE  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246566322900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



\* C D 2 4 6 5 6 6 3 2 2 9 0 0 \*

## PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Anexo V à Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO V**  
**AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 120, INCISO IV, DA LEI Nº 14.791, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, LDO-2024,  
RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2024**

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	QTDE	PROVIMENTO					
			NO EXERCÍCIO			DESPESA		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
<b>I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1):</b>								
<b>1. Poder Legislativo</b>		24	<b>594</b>	<b>189.168.146</b>	<b>13.003.223</b>	<b>202.171.369</b>	<b>231.645.069</b>	<b>15.576.540</b>
<b>1.1. Câmara dos Deputados</b>			<b>185</b>	<b>76.933.066</b>	<b>5.055.544</b>	<b>81.988.610</b>	<b>78.768.895</b>	<b>5.055.544</b>
1.1.1. Cargos e funções vagos			185	76.933.066	5.055.544	81.988.610	78.768.895	5.055.544
<b>1.2. Senado Federal</b>			<b>270</b>	<b>85.251.252</b>	<b>5.852.589</b>	<b>91.103.841</b>	<b>111.533.419</b>	<b>7.378.361</b>
1.2.1. Cargos e funções vagos			270	85.251.252	5.852.589	91.103.841	111.533.419	7.378.361
<b>1.3. Tribunal de Contas da União</b>		24	<b>139</b>	<b>26.983.828</b>	<b>2.095.090</b>	<b>29.078.918</b>	<b>41.342.755</b>	<b>3.142.635</b>
1.3.1. Cargos e funções vagos			115	26.022.306	2.095.090	28.117.396	39.969.005	3.142.635
1.3.2. PL nº 5711/2023			24	961.522	-	961.522	1.373.750	1.373.750
<b>2. Poder Judiciário</b>		<b>3.215</b>	<b>5.864</b>	<b>563.415.935</b>	<b>90.367.216</b>	<b>653.783.151</b>	<b>849.184.857</b>	<b>126.523.676</b>
<b>2.1. Supremo Tribunal Federal</b>		<b>160</b>	<b>224</b>	<b>9.625.741</b>	<b>2.144.848</b>	<b>11.770.589</b>	<b>15.390.493</b>	<b>3.364.591</b>
2.1.1. Cargos e funções vagos			64	5.437.193	972.055	6.409.248	8.027.854	1.354.088
2.1.2. PL nº 769/2024		160	160	4.188.548	1.172.793	5.361.341	7.362.639	2.010.503
<b>2.2. Superior Tribunal de Justiça</b>			<b>138</b>	<b>11.850.100</b>	<b>2.199.845</b>	<b>14.049.945</b>	<b>20.816.518</b>	<b>3.771.162</b>
2.2.1. Cargos e funções vagos			138	11.850.100	2.199.845	14.049.945	20.816.518	3.771.162
<b>2.3. Justiça Federal</b>		<b>625</b>	<b>850</b>	<b>85.000.000</b>	<b>12.750.000</b>	<b>97.750.000</b>	<b>162.194.843</b>	<b>23.228.174</b>
2.3.1. Cargos e funções vagos			850	85.000.000	12.750.000	97.750.000	162.194.843	23.228.174
2.3.2. PL nº 625/2011 (2)		625	-	-	-	-	-	-
<b>2.4. Justiça Militar da União</b>		<b>740</b>	<b>655</b>	<b>36.978.495</b>	<b>8.033.009</b>	<b>45.011.504</b>	<b>47.457.956</b>	<b>9.832.054</b>
2.4.1. Cargos e funções vagos			35	4.161.641	797.045	4.958.686	5.117.601	956.454
2.4.2. PL nº 1184/2015		740	620	32.816.854	7.235.964	40.052.818	42.340.355	8.875.600
<b>2.5. Justiça Eleitoral</b>		<b>804</b>	<b>1.262</b>	<b>129.761.521</b>	<b>17.939.084</b>	<b>147.700.605</b>	<b>160.820.625</b>	<b>21.267.040</b>
2.5.1. Cargos e funções vagos			458	58.874.816	10.451.181	69.325.997	60.341.132	10.451.181
2.5.2. PL nº 1761/2015		10	10	1.929.874	-	1.929.874	1.938.104	-
2.5.3. AntePL		794	794	68.956.831	7.487.903	76.444.734	98.541.389	10.815.859
<b>2.6. Justiça do Trabalho</b>		<b>115</b>	<b>1.761</b>	<b>228.759.356</b>	<b>38.756.892</b>	<b>267.516.248</b>	<b>357.272.571</b>	<b>48.123.312</b>
2.6.1. Cargos e funções vagos			1.698	221.895.424	37.752.615	259.648.039	345.221.161	46.401.694
2.6.2. PLC nº 190/2015 - TRT 5º Rg.		49	49	5.405.125	781.104	6.186.229	9.492.224	1.339.036
2.6.3. PLC nº 194/2015 - TRT 19º Rg.		14	14	1.458.807	223.173	1.681.980	2.559.186	382.582
2.6.4. PLC nº 112/2017 - TRT 22º Rg. (2)		52	-	-	-	-	-	-
<b>2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b>		<b>771</b>	<b>919</b>	<b>58.197.486</b>	<b>8.065.311</b>	<b>66.262.797</b>	<b>79.503.590</b>	<b>15.980.889</b>
2.7.1. Cargos e funções vagos			148	22.404.802	4.044.435	26.449.237	22.957.696	4.044.435
2.7.2. PL nº 1987/2023 - Criação de Funções Comissionadas		484	484	14.619.745	-	14.619.745	14.990.862	4.093.529
2.7.3. AntePL Criação de Cargos Efetivos		287	287	21.172.939	4.020.876	25.193.815	41.555.032	7.842.925
<b>2.8. Conselho Nacional de Justiça</b>		<b>90</b>	<b>55</b>	<b>3.243.236</b>	<b>478.227</b>	<b>3.721.463</b>	<b>5.728.261</b>	<b>956.454</b>
2.8.1. PL nº 2342/2022 - cargos		90	55	3.243.236	478.227	3.721.463	5.728.261	956.454
<b>3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público</b>			<b>355</b>	<b>42.758.686</b>	<b>6.285.272</b>	<b>49.043.958</b>	<b>66.923.939</b>	<b>8.280.160</b>
<b>3.1. Ministério Público Federal</b>			223	31.284.386	4.691.180	35.975.566	48.576.964	6.093.979

3.1.1. Cargos e funções vagos	-	223	31.284.386	4.691.180	35.975.566	48.576.964	6.093.979	54.670.943
<b>3.2. Ministério Público do Militar</b>	<b>-</b>	<b>20</b>	<b>1.439.497</b>	<b>318.819</b>	<b>1.758.316</b>	<b>2.529.948</b>	<b>546.545</b>	<b>3.076.493</b>
3.2.1. Cargos e funções vagos	-	20	1.439.497	318.819	1.758.316	2.529.948	546.545	3.076.493
<b>3.3. Ministério Público do Trabalho</b>	<b>-</b>	<b>65</b>	<b>7.563.760</b>	<b>1.161.409</b>	<b>8.725.169</b>	<b>11.790.866</b>	<b>1.503.000</b>	<b>13.293.866</b>
3.3.1. Cargos e funções vagos	-	55	7.331.214	1.161.409	8.492.623	11.481.034	1.503.000	12.984.034
3.3.2. Lei nº 14.561/2023	-	10	232.546	-	232.546	309.832	-	309.832
<b>3.4. Escola Superior do Ministério Público da União</b>	<b>-</b>	<b>5</b>	<b>438.354</b>	<b>113.864</b>	<b>552.218</b>	<b>539.436</b>	<b>136.636</b>	<b>676.072</b>
3.4.1. Lei nº 13.032/2014	-	5	438.354	113.864	552.218	539.436	136.636	676.072
<b>3.5. Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>-</b>	<b>42</b>	<b>2.032.689</b>	<b>-</b>	<b>2.032.689</b>	<b>3.486.725</b>	<b>-</b>	<b>3.486.725</b>
3.5.1. PL nº 2073/2022 (3)	-	42	2.032.689	-	2.032.689	3.486.725	-	3.486.725
<b>4. Defensoria Pública da União</b>	<b>91</b>	<b>43</b>	<b>2.868.850</b>	<b>-</b>	<b>2.868.850</b>	<b>4.098.797</b>	<b>-</b>	<b>4.098.797</b>
<b>4.1. Defensoria Pública da União</b>	<b>91</b>	<b>43</b>	<b>2.868.850</b>	<b>-</b>	<b>2.868.850</b>	<b>4.098.797</b>	<b>-</b>	<b>4.098.797</b>
4.1.1. PL nº 7.923, de 2014 - Criação de cargos em comissão e funções de confiança	91	43	2.868.850	-	2.868.850	4.098.797	-	4.098.797

<b>5. Poder Executivo</b>	<b>197</b>	<b>42.639</b>	<b>2.379.118.942</b>	<b>477.429.974</b>	<b>2.856.548.916</b>	<b>4.255.215.511</b>	<b>659.181.018</b>	<b>4.914.396.529</b>
<b>5.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Civis</b>	<b>197</b>	<b>30.966</b>	<b>1.964.350.320</b>	<b>477.429.974</b>	<b>2.441.780.294</b>	<b>3.466.175.806</b>	<b>659.181.018</b>	<b>4.125.356.824</b>
5.1.1. Cargos e funções vagos	149	15.118	1.009.255.593	280.703.909	1.289.959.502	1.985.308.544	353.353.575	2.338.662.119
5.1.2. Anteprojeto de Lei - ANPD	48	48	3.948.913	-	3.948.913	4.049.155	-	4.049.155
5.1.3. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (4)	-	15.773	949.776.863	196.342.759	1.146.119.622	1.474.146.983	305.079.528	1.779.226.511
5.1.4. Lei nº 12.601/2012 - Cargos MRE	-	27	1.368.951	383.306	1.752.257	2.671.124	747.915	3.419.039
<b>5.2. Fixação de efetivos - Militares</b>	<b>-</b>	<b>9.589</b>	<b>255.601.729</b>	<b>-</b>	<b>255.601.729</b>	<b>470.705.918</b>	<b>-</b>	<b>470.705.918</b>
5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha	-	9.589	255.601.729	-	255.601.729	470.705.918	-	470.705.918
<b>5.3 Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</b>	<b>-</b>	<b>2.084</b>	<b>159.166.893</b>	<b>-</b>	<b>159.166.893</b>	<b>318.333.787</b>	<b>-</b>	<b>318.333.787</b>
5.3.1 Fixação de Efetivos - PCDF	-	800	77.141.981	-	77.141.981	154.283.964	-	154.283.964
5.3.2 Fixação de Efetivos - PMDF	-	1.284	82.024.912	-	82.024.912	164.049.823	-	164.049.823
<b>TOTAL DO ITEM I</b>	<b>3.527</b>	<b>49.495</b>	<b>3.177.330.559</b>	<b>587.085.685</b>	<b>3.764.416.244</b>	<b>5.407.068.173</b>	<b>809.561.394</b>	<b>6.216.629.566</b>

## II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

<b>1. Poder Legislativo</b>		<b>337.051.240</b>	<b>18.412.242</b>	<b>355.463.482</b>	<b>338.326.615</b>	<b>18.504.522</b>	<b>356.831.137</b>
<b>1.1. Câmara dos Deputados</b>		-	-	-	-	-	-
1.1.1. Anteprojeto de Lei que altera a Lei nº 12.777/2012, com o objetivo de preservar vantagens pessoais e nominalmente identificadas (VPNI) percebidas no âmbito do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados	-	-	-	-	-	-	-
<b>1.2. Senado Federal</b>		<b>295.451.240</b>	<b>11.285.242</b>	<b>306.736.482</b>	<b>296.726.615</b>	<b>11.377.522</b>	<b>308.104.137</b>
1.2.1. Regulamentação da Gratificação de Desempenho instituída pela Lei nº 12.300/2010.	-	279.722.044	10.147.158	289.869.202	279.722.044	10.147.158	289.869.202
1.2.2. Anteprojeto de Lei com o objetivo de preservar vantagens pessoais e nominalmente identificadas (VPNI) percebidas no âmbito do Quadro de Pessoal do Senado Federal definido pela Lei nº 12.300/2010 e suas alterações	-	15.729.196	1.138.084	16.867.280	<b>17.004.571</b>	<b>1.230.364</b>	<b>18.234.935</b>
<b>1.3. Tribunal de Contas da União</b>		<b>41.600.000</b>	<b>7.127.000</b>	<b>48.727.000</b>	<b>41.600.000</b>	<b>7.127.000</b>	<b>48.727.000</b>
1.3.1. Adicional de Especialização e Qualificação - PL nº 7926/2014.	-	41.600.000	7.127.000	48.727.000	41.600.000	7.127.000	48.727.000
<b>2. Poder Judiciário</b>		<b>282.810.935</b>	<b>40.051.522</b>	<b>322.862.457</b>	<b>306.082.065</b>	<b>43.389.149</b>	<b>349.471.214</b>
<b>2.1. Justiça Eleitoral</b>		<b>282.810.935</b>	<b>40.051.522</b>	<b>322.862.457</b>	<b>306.082.065</b>	<b>43.389.149</b>	<b>349.471.214</b>
2.1.1. Implementação da Lei nº 14.520/2023: Impacto decorrente do reajuste do subsídio dos Magistrados.	-	22.658.720	-	22.658.720	24.718.604	-	24.718.604
2.1.2. Implementação da Lei nº 14.523/2023: Reajuste remuneratório dos servidores.	-	260.152.215	40.051.522	300.203.737	281.363.461	43.389.149	324.752.610
<b>3. Ministério Público Federal</b>		<b>315.292.147</b>	<b>38.161.450</b>	<b>353.453.597</b>	<b>345.484.077</b>	<b>41.167.491</b>	<b>386.651.568</b>
<b>3.1. Ministério Público Federal</b>		<b>175.457.883</b>	<b>19.834.259</b>	<b>195.292.142</b>	<b>192.216.006</b>	<b>21.486.299</b>	<b>213.702.305</b>
3.1.1. Lei nº 14.521/2023 (Membros)	-	47.646.685	4.248.331	51.895.016	53.040.468	4.599.422	57.639.890
3.1.2. Lei nº 14.524/2023 (Cargos e Funções)	-	127.811.198	15.585.928	143.397.126	139.175.538	16.886.877	156.062.415
<b>3.2. Ministério Público Militar</b>		<b>11.211.198</b>	<b>1.737.965</b>	<b>12.949.163</b>	<b>12.188.947</b>	<b>1.885.865</b>	<b>14.074.812</b>

3.2.1. Lei nº 14.521/2023 (Membros)	4.148.969	624.340	4.773.309	4.493.569	670.398	5.163.967
3.2.2. Lei nº 14.524/2023 (Cargos e Funções)	7.062.229	1.113.625	8.175.854	7.695.378	1.215.467	8.910.845
<b>3.3. Ministério Pùblico do Distrito Federal de Territórios</b>	<b>41.123.606</b>	<b>6.843.749</b>	<b>47.967.355</b>	<b>44.477.113</b>	<b>7.381.003</b>	<b>51.858.116</b>
3.3.1. Lei nº 14.521/2023 (Membros)	15.267.744	2.413.527	17.681.271	16.480.493	2.591.574	19.072.067
3.3.2. Lei nº 14.524/2023 (Cargos e Funções)	25.855.862	4.430.222	30.286.084	27.996.620	4.789.429	32.786.049
<b>3.4. Ministério Pùblico do Trabalho</b>	<b>82.826.775</b>	<b>9.321.073</b>	<b>92.147.848</b>	<b>89.915.064</b>	<b>10.056.804</b>	<b>99.971.868</b>
3.4.1. Lei nº 14.521/2023 (Membros)	32.719.986	2.739.960	35.459.946	35.651.503	2.942.088	38.593.591
3.4.2. Lei nº 14.524/2023 (Cargos e Funções)	50.106.789	6.581.113	56.687.902	54.263.561	7.114.716	61.378.277
<b>3.5. Escola Superior do Ministério Pùblico da União</b>	<b>757.521</b>	<b>48.791</b>	<b>806.312</b>	<b>823.851</b>	<b>54.539</b>	<b>878.390</b>
3.5.1. Lei nº 14.524/2023 (Cargos e Funções)	757.521	48.791	806.312	823.851	54.539	878.390
<b>3.6. Conselho Nacional do Ministério Pùblico da União</b>	<b>3.915.164</b>	<b>375.613</b>	<b>4.290.777</b>	<b>5.863.096</b>	<b>302.981</b>	<b>6.166.077</b>
3.6.1. Lei nº 14.524/2023 - Servidores Ativos e Inativos (Aposentadorias e Pensões)	3.346.781	375.613	3.722.394	2.835.869	302.981	3.138.850
3.6.2. Lei nº 14.524/2023 - Funções e Cargos Comissionados	568.383	-	568.383	3.027.227	-	3.027.227
<b>4. Defensoria Pùblica da União</b>	<b>16.065.749</b>	<b>3.842.894</b>	<b>19.908.643</b>	<b>18.639.365</b>	<b>4.485.558</b>	<b>23.124.923</b>
<b>4.1. Defensoria Pùblica da União</b>	<b>16.065.749</b>	<b>3.842.894</b>	<b>19.908.643</b>	<b>18.639.365</b>	<b>4.485.558</b>	<b>23.124.923</b>
4.1. Ante PL - Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Defensoria Pùblica da União para alterar os Anexos I, II e III da Lei nº 14.377, de 22 de junho de 2022.	3.127.358	781.839	3.909.197	5.687.268	1.421.817	7.109.085
4.2. PL nº 7.836/2014 - Institui a Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofícios e de Função Administrativa dos membros da Defensoria Pùblica da União.	9.724.623	2.431.156	12.155.779	9.724.623	2.431.156	12.155.779
4.3. Lei nº 14.525/2023 - referente ao reajuste dos servidores integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da DPU.	3.213.768	629.899	3.843.667	3.227.474	632.585	3.860.059

<b>5. Poder Executivo</b>	<b>1.748.150.392</b>	<b>83.530.644</b>	<b>1.831.681.036</b>	<b>2.720.817.758</b>	<b>118.792.637</b>	<b>2.839.610.395</b>
5.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo	432.434.608	83.530.644	515.965.252	601.066.856	118.792.637	719.859.493
5.2. Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira	1.113.529.119	-	1.113.529.119	1.892.999.502	-	1.892.999.502
5.3. Limite destinado à regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho	202.186.665	-	202.186.665	226.751.400	-	226.751.400

<b>TOTAL DO ITEM II</b>	<b>2.699.370.463</b>	<b>183.998.752</b>	<b>2.883.369.215</b>	<b>3.729.349.880</b>	<b>226.339.357</b>	<b>3.955.689.237</b>
<b>TOTAL ANEXO V</b>	<b>5.876.701.022</b>	<b>771.084.437</b>	<b>6.647.785.459</b>	<b>9.136.418.053</b>	<b>1.035.900.750</b>	<b>10.172.318.803</b>

(1) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2023, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2024 e que venham a vagar <i>a posteriori</i> , não gerando, impacto orçamentário. Neste contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que acarretem pagamento de pensões, por se tratarem de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.
(2) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do Órgão ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.

(3) Projeto de Lei nº 2073/2022, que dispõe sobre a transformação de cargos efetivos do quadro do CNMP, sem aumento de despesas, sendo 5 (cinco) cargos vagos de Analista e 7 (sete) cargos vagos de Técnico do quadro do CNMP em 10 (dez) cargos em Comissão; bem como sobre a criação de 32 (trinta e dois) cargos em Comissão por economia de despesa.
(4) Limite físico e financeiro destinado a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos dos Decretos nºs 7.232, de 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011 e 8.260, de 29 de maio de 2014.

(5) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo:

Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto	VALOR
<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição</b>	<b>5.876.701.022</b>
10.01101.99.999.0999.0Z01.6499 - Câmara dos Deputados	76.933.066
10.02101.99.999.0999.0Z01.6499 - Senado Federal	364.973.296
10.02101.99.999.0999.20TP.5664 - Senado Federal	1.541.096

10.02101.99.999.0999.0181.5664 - Senado Federal	14.188.100
10.03101.99.999.0999.0Z01.6499 - Tribunal de Contas da União	68.583.828
10.10101.99.999.0999.0Z01.6499 - Supremo Tribunal Federal	5.437.193
10.10101.02.122.0033.20TP.5664 - Supremo Tribunal Federal	4.188.548
10.11101.99.999.0999.0Z01.6499 - Superior Tribunal de Justiça	11.850.100
10.12101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Federal de Primeiro Grau	85.000.000
10.13101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Militar da União	36.978.495
10.14101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Eleitoral	412.572.456
10.15126.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	228.759.356
10.16101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça do DF e Territórios	58.197.486
10.17101.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Nacional de Justiça	3.243.236
10.34101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público Federal	206.742.269
10.34102.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público Militar	12.650.695
10.34103.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público do DF e Territórios	41.123.606
10.34104.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público do Trabalho	90.390.535
10.34105.99.999.0999.0Z01.6499 - Escola Superior do MPU	1.195.875
10.59101.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	5.947.853
10.29101.99.999.0999.0Z01.6499 - Defensoria Pública da União	18.934.599
10.25103.04.122.0032.21BW.0001 - Receita Federal do Brasil	521.710.143
10.25103.04.122.0032.21BX.0001 - Receita Federal do Brasil	591.818.976
10.26101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério da Educação	949.776.863
10.40101.11.122.0032.21BW.0001 - Ministério do Trabalho e Emprego	100.670.415
10.40101.11.122.0032.21BX.0001 - Ministério do Trabalho e Emprego	101.516.250
10.52101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério da Defesa	255.601.729
10.71102.99.999.0999.0Z01.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	1.349.867.200
20.36901.99.999.0999.0Z01.6499 - Fundo Nacional de Saúde	97.140.865
10.73901.28.845.0903.00NR.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	159.166.893

<b>Reserva de Contingência - Financeira / CPSS Decorrente do Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição</b>	<b>771.084.437</b>
10.01101.99.999.0999.0Z00.6499 - Câmara dos Deputados	5.055.544
10.02101.99.999.0999.0Z00.6499 - Senado Federal	17.137.831
10.03101.99.999.0999.0Z00.6499 - Tribunal de Contas da União	9.222.090
10.10101.99.999.0999.0Z00.6499 - Supremo Tribunal Federal	972.055
10.10101.02.846.0033.09HB.5664 Supremo Tribunal Federal	1.172.793
10.11101.99.999.0999.0Z00.6499 - Superior Tribunal de Justiça	2.199.845
10.12101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Federal de Primeiro Grau	12.750.000
10.13101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Militar da União	8.033.009
10.14101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Eleitoral	57.990.606
10.15126.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	38.756.892
10.16101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça do DF e Territórios	8.065.311
10.17101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional de Justiça	478.227
10.34101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Federal	24.525.439
10.34102.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Militar	2.056.784
10.34103.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do DF e Territórios	6.843.749
10.34104.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do Trabalho	10.482.482
10.34105.99.999.0999.0Z00.6499 - Escola Superior do MPU	162.655

10.59101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	375.613
10.29101.99.999.0999.0Z00.6499 - Defensoria Pública da União	3.842.894
10.26101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério da Educação	196.342.759
10.71102.99.999.0999.0Z00.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	342.082.283
20.36901.99.999.0999.0Z00.6499 - Fundo Nacional de Saúde	22.535.576
<hr/>	
<b>Total Geral</b>	<b>6.647.785.459</b>
<b>Despesas Primárias</b>	<b>5.876.701.022</b>
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>771.084.437</b>